



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

PROCESSO Nº. 23110.006885/2021-41

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2021, com a participação de representantes do Comitê UFPel Covid-19,

considerando e analisando a conjuntura atual da situação da pandemia no Estado e no país;

considerando o Decreto nº 55.782, de 05 de março de 2021, que instituiu a adoção do protocolo de bandeira preta em todo o Rio Grande do Sul, pelo menos até dia 21 de março 2021;

considerando o Decreto da Prefeitura Municipal de Pelotas nº 6.378, de 5 de março de 2021, ratificando o estado de calamidade pública em todo o município de Pelotas;

considerando o esgotamento do sistema de saúde para o atendimento COVID-19;

considerando a Nota Técnica do Comitê UFPel Covid-19, publicada no dia 04 de março de 2021, que alerta a população de Pelotas sobre a alta de casos e internações por COVID-19;

considerando o estágio e ritmo atual do programa de imunização para COVID-19;

considerando que o Parecer Normativo nº 26/2020 prevê a possibilidade da realização de atividades práticas presenciais para os cursos que apresentam características majoritariamente práticas, desde que as condições sanitárias do momento permitam e

considerando as discussões realizadas na Reunião Extraordinária do COCEPE,

DECIDE, pela impossibilidade de realização de atividades presenciais a partir de maio de 2021, conforme havia previsto o Parecer Normativo nº 26/2020. Salienta que manterá avaliação periódica da situação a fim de tomar as medidas possíveis no momento que os indicadores da pandemia de COVID-19 assim o permitam, mantendo sempre um período de antecedência para a organização de toda a comunidade acadêmica para possíveis atividades presenciais.

Comunica ainda que:

- manterá a comissão especial de avaliação das propostas de atividades práticas e teórico/práticas. As avaliações serão feitas para dar andamento ao planejamento possível

e análise de alternativas junto às Unidades Acadêmicas;

- dará continuidade à elaboração de planejamento, atendendo ao indicado pelo Comitê Covid e pelos grupos de trabalhos do Coplan. As Unidades serão orientadas para verificarem as medidas que já podem ser pensadas para o preparo de futuras atividades;
- casos especiais de atendimento em serviços essenciais serão considerados, após o parecer do Comitê Covid;
- em maio do corrente ano o cenário será reavaliado e, se possível, divulgado o planejamento do paulatino retorno às aulas práticas presenciais;
- os novos pedidos de estágios obrigatórios e TCCs, que necessitem práticas presenciais fora do espaço da UFPEL, serão analisados e autorizados, conforme a situação sanitária e com a aprovação do Comitê Covid;

A partir da reavaliação, a ser realizada em maio, haverá a possibilidade de reabertura de um novo período de ofertas e matrículas em atividades práticas presenciais.

Dúvidas podem ser enviadas ao COCEPE.

Em 15/03/2021,

*Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Presidenta do COCEPE*



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 15/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1235273** e o código CRC **6F740978**.

Referência: Processo nº 23110.006885/2021-41

SEI nº 1235273